

apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53534-5, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, referente ao Convênio SEDUC nº 210/2003. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 161/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51590-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, referente ao Convênio SAGRI nº 030/2002 e termo aditivo. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 162/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). ALEXANDRE BOLONHA FIUZA DE MELLO, Reitor à época da UFPA, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53491-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA, referente ao Convênio ASIPAG nº 372/2004. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 163/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). ADEMAR BAU, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53550-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, referente ao Convênio SEPOF nº 158/2002 e termos aditivos. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 164-A /2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). KRÓTI KAYAPO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50153-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOTE KAIPO, referente ao Convênio SAGRI nº 131/2003. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 164-B /2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário à época da SAGRI, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50153-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOTE KAIPO, referente ao Convênio SAGRI nº 131/2003. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 165-A/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). ANTONIO CARVELI FILHO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/53162-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, referente ao Convênio SETEPS nº 012/2005. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 166-A/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). JOSE ISMAEL LIMA ROCHA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/53171-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, referente ao Convênio SETEPS nº 014/2006. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 167/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009,

o(a) Sr(a). IRLANDA SILVA SANTOS, Coordenadora, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/52284-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ICUI LARANJEIRAS, referente ao Convênio SEDUC nº 449/2006. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 168/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51060-2, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, referente ao Convênio SEOP nº 06/2005. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 169/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51917-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA, referente ao Convênio SAGRI nº 149/2005 e termos aditivos. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 170/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 30.03.2009, 03 e 08.04.2009, o(a) Sr(a). MARINA DE SOUZA COSTA, Coordenadora, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/52290-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE BENEDITO CHAVES, referente ao Convênio SEDUC nº 037/2006 e termo aditivo. Belém, 30 de março de 2009. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº.007/2007. Participes: TJE por intermédio da 3ª Vara Cível da Capital, Escola Superior de Magistratura e Grupo Renascer//Objeto do Convênio Original: Implementação do Projeto denominado Curso de Formação para Pretendentes a Pais por Adoção// Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência/Vigência do Aditivo: início em 29/03/2009 e término em 29/03/2011//Data da Assinatura do Aditivo: 27/03/2009// Ordenador Responsável: Des.Rômulo José Ferreira Nunes- Presidente do TJE/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 101/2008-TJE//Partes: TJE-PA e EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA//CNPJ nº. 15.732.282/0001-99//Objeto do Contrato:Aquisição de um grupo gerador para Fórum Cível da Capital//Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 014/2008-TJE//Valor do contrato original R\$-172.384,00(global)// Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias// Valor do aditivo: R\$-12.690,00// Dotação orçamentária: 02.061.1252.1889.449052// Fonte de Recursos: 0118/Data da assinatura: 01/04/2009//Responsável pela assinatura:Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

RESUMO DE DIARIAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2009.

PORTARIA Nº.0109- GP, DE 27 MARÇO 2009.
Nome: EVANDRO DOS ANJOS SANTOS / **Cargo:** ATENDENTE JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 11622 **Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** DOM ELISEU/PA / **Período:** 30 e 31/03/09 / **Objetivo:** SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO.
PORTARIA Nº.0110-GP, DE 27 MARÇO 2009.
Nome: RITA DE CASSIA ARAUJO OLIVEIRA / **Cargo:** ASSESSOR TÉCNICO-ORGANIZACIONAL/ **Matrícula:** 44539 / **Nº. de Diárias:** 3.½ (três e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** SOURE/PA/ **Período:**01 a 04/04/09 / **Objetivo:** LEVANTAMENTO FÍSICO E FOTOGRAFICO PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO FÓRUM.
PORTARIA Nº.0111-GP, DE 27 MARÇO 2009.
Nome: IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES / **Cargo:** TÉCNICO ASSISTENTE / **Matrícula:** 54984 // **Nº. de Diárias:** 3.½ (três e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** SOURE/PA/

Período:01 a 04/04/09 / **Objetivo:** LEVANTAMENTO FÍSICO E FOTOGRAFICO PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO FÓRUM.

PORTARIA Nº.0112-GP, DE 27 MARÇO 2009.

Nome: ANTÔNIO WILDES LOPES ROCHA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 66320 / **Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** DOM ELISEU E MÃE DO RIO/PA / **Período:** 31/03/09 e 01/04/09 **Objetivo:** ACOMPANHAR OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DOS FÓRUNS.

PORTARIA Nº.0113-GP, DE 27 MARÇO 2009.

Nome: JOSÉ LUIZ SARMENTO DE ARAUJO **Cargo:** TÉCNICO ESPECIAL II / **Matrícula:** 40720 / **Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** DOM ELISEU E MÃE DO RIO/PA / **Período:** 31/03/09 e 01/04/09 **Objetivo:** VISTORIA TÉCNICA NAS OBRAS DOS FÓRUNS.

PORTARIA Nº.0114-GP, DE 27 MARÇO 2009.

Nome: VALTER MENDES FERREIRA JÚNIOR / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 40320 / **Nº. de Diárias:** 2.½ (duas e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** REDENÇÃO/PA / **Período:** 01 a 03/04/09 / **Objetivo:** VISTORIA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 07 de abril de 2009, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 970022005-00

Responsável: José Moura dos Santos
Origem : Câmara Municipal de Pacajá
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processo nº 1062572004-00

Responsável: Lilian Rodrigues Lobo
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Uruará
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 2009.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 49/09**

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 4276
RECORRENTE: EDMILSON DE SOUSA CAMPOS.
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE MEDEIROS BRANCO E MAURO CESAR SANTOS
RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP/VIGIA.
ADVOGADOS: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS
Ficam INTIMADAS as partes, por seus advogados, da decisão do Exmo. Sr. Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente, em exercício, proferida nos autos em epígrafe, conforme abaixo:
"Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial Eleitoral interposto pelo Sr. EDMILSON DE SOUSA CAMPOS, visando reformar a decisão consubstanciada no Acórdão nº 22.356 (fls. 122/127), desta Corte Eleitoral.

Refere-se o Acórdão supra ao julgamento do Recurso Ordinário Eleitoral nº 4276, no qual, à unanimidade, este Regional conheceu do recurso, mas rejeitou as preliminares de nulidade de citação, conexão de ações e inépcia da inicial; e no mérito, negou provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida. O recorrente interpôs o presente Recurso Especial aduzindo, em síntese, que o recorrido não anexou prova material e objetiva comprovando a conduta tipificada como ilegal, e nem procedeu a notificação e recomendação do recorrente, na forma da Lei nº 9.504/97 e Lei Complementar nº 64/90, no sentido de prevenir condutas que violem a legalidade e a equidade do processo eleitoral.

Alega que as transcrições de matérias não configuram promoção da candidatura do representado, muito menos divulgação de pesquisa, e não existe elemento fático ou jurídico para caracterizar tal alegação.

Expõe que o periódico não é de propriedade do recorrente nem de sua diretoria, pelo que resta inequívoco que o representado